



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 255

BAHIA - 01 de Setembro de 2025 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº. 069/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.**
- **DECRETO Nº. 070/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.**

## Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**DECRETO Nº. 069/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso V, da Lei Municipal 003/1993 Estatuto dos Servidores Públicos.

**CONSIDERANDO** o julgamento do primeira turma de STF, em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos – AREs números 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou, a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração,

**CONSIDERANDO** a pacificação constitucional com advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que acresceu o “§ 14. **A aposentaria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição**”.

**CONSIDERANDO** a aposentadoria por idade deferida em 07/11/2022,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Resolução TCM/BA 167/90, que regula a apreciação para fins de registro da Legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das aposentadorias, reformas e pensões do servidores municipais.

**DECRETA:**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**Art. 1º** - Fica exonerado o Servidor **MILTON DOS SANTOS**, matrícula 521, Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, benefício 1938137911.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no art. Art. 1º.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2025.

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
Prefeito

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**DECRETO Nº. 070/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso V, da Lei Municipal 003/1993 Estatuto dos Servidores Públicos.

**CONSIDERANDO** o julgamento do primeira turma de STF, em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos – AREs números 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou, a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração,

**CONSIDERANDO** a pacificação constitucional com advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que acresceu o “§ 14. **A aposentaria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.**”

**CONSIDERANDO** a aposentadoria por idade deferida em 12/02/2025,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Resolução TCM/BA 167/90, que regula a apreciação para fins de registro da Legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das aposentadorias, reformas e pensões do servidores municipais.

**DECRETA:**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**Art. 1º** - Fica exonerado o Servidor **ZILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 506, Eletricista, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, benefício 2268685815.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no art. Art. 1º.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2025.

**CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
Prefeito

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

